



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**

### **LAUDA 021\_10\_SEFL**

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO DE 28/05/10 A 02/06/10**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2068/01 – CLAUDETE LEITE BARTOLOMEU -** CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ARTIGO 110, §§ 4º E 5º DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 24700, A PARTIR DE 17/08/07.

**4372/08 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SEFL/ISS (STEFANOS ATHANASSIOS LAZAROU) -** CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS.

**5248/10 – JOSINEI PUNDRICH DA SILVA ROUPAS ME -** CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS.

**5362/10 – NARCISO RODRIGUES DA SILVA -** CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98 DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA AUTÔNOMO.

**5458/10 – GENIVALDO SANTOS SILVA -** CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, ARTIGO 166-A, C.C. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06, ARTIGO 5º, PARÁGRAFO 3º. DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA MEI. ISENTO DE TRIBUTOS NO PRIMEIRO EXERCÍCIO FISCAL.

**5471/10 – MARIA LINDACI MOURA DA SILVA -** CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, ARTIGO 166-A, C.C. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06, ARTIGO 5º, PARÁGRAFO 3º. DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA MEI. ISENTO DE TRIBUTOS NO PRIMEIRO EXERCÍCIO FISCAL.

**5528/10 – TEOTINIO ARAUJO BARRETO JUNIOR -** CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98 DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA AUTÔNOMO.

**5585/10 – GEOVANI CAVALHEIRO -** CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98 DEFIRO O PEDIDO DE



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA AUTÔNOMO.

**5655/10 – AUTO MOTO ESCOLA MINAS CAR LTDA EPP** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 49, §3º DA LEI MUNICIPAL 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO CONDICIONAL. APRESENTAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM TRINTA DIAS, SOB PENA DE MULTA E REVOGAÇÃO DO ALVARÁ.

**5668/10 – GILTON DA SILVA TELECOMUNICAÇÕES EPP** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.

**5669/10 – SANTA RITA DECOR LTDA EPP** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.

**5691/10 – TICIANA VALCAREL BADRA** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA AUTÔNOMO.

**5719/10 LUIZ MIGUEL FIGUEIREDO MARTI** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, ARTIGO 166-A, C.C. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06, ARTIGO 5º, PARÁGRAFO 3º. DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA MEI. ISENTO DE TRIBUTOS NO PRIMEIRO EXERCÍCIO FISCAL.

**5721/10 – RIVIERA DE SÃO LOURENÇO GOLF CLUB** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.

**5747/10 – JAIME BATISTA DE SANTANA** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA AUTÔNOMO.

**5756/10 – WAGNER DE SOUZA MATOS** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, ARTIGO 166-A, C.C. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06, ARTIGO 5º, PARÁGRAFO 3º. DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA MEI. ISENTO DE TRIBUTOS NO PRIMEIRO EXERCÍCIO FISCAL.

**6145/99 – BERTIOGA COMÉRCIO DE COCOS LTDA. ME** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ARTIGO 110, §§ 4º E 5º DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 23830, A PARTIR DE 28/05/10.



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**OBS:** O ALVARÁ ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA ÚTIL AO DA PUBLICAÇÃO E DEVERÁ SER RETIRADO NA SALA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE.

**ADM. HAROLDO KALLEDER  
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**



# Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE ENCARGOS ADMINISTRATIVOS** **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 28/05/2010 a 02/06/2010 - ARQUIVE-SE**

08853/2007 - PROCURADORIA GERAL (PROC.); 08854/2007 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (SEPT.); 08859/2007 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL; 08903/2007 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SEAN.); 08925/2007 - GABINETE DO PREFEITO (ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO.); 08927/2007 - GABINETE DO PREFEITO (ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO.); 08933/2007 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SEAN.); 08934/2007 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (GARAGEM.); 08944/2007 - BEA BUSTOS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.; 08959/2007 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SEAN.); 08960/2007 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SEAN.); 08961/2007 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SEAN.); 08962/2007 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR E BEM ESTAR (SEAN.); 08963/2007 - SEC. EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL (GARAGEM.); 08967/2007 - ADNALVA MARIA DE JESUS; 08974/2007 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR; 08977/2007 - GABINETE DO PREFEITO (ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO.); 08978/2007 - GABINETE DO PREFEITO (ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO.); 08979/2007 - GABINETE DO PREFEITO (ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO.); 09011/2007 - SECRETARIA DE TURISMO; 09042/2007 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SA); 09043/2007 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL (SEED); 09073/2007 - SECRETARIA DE TURISMO; 09074/2007 - SECRETARIA DE TURISMO; 09077/2007 - GABINETE DO PREFEITO (DGC.); 09078/2007 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (DDB.); 09079/2007 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (SEPT.); 09083/2007 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (SEPT.); 09096/2007 - MIRIAM DOMINGUES DE OLIVEIRA; 09104/2007 - SECRETARIA DE TURISMO; 02672/2008 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR; 00152/2009 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (DSA); 00155/2009 - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO; 07692/2009 - VALÉRIA CRISTINA RODRIGUES ROSA; 07687/2009 - CLEONICE FERREIRA DA SILVA; 10013/2009 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (PROC. 937/09-I); 10027/2009 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (PROC. 935/09-I); 03364/2010 - SATURNINA RODRIGUES ALMEIDA; 20601/1980 - JOAQUIM NEVES MARME E OUTROS; 00132/1993 - CELSO SILVA DOS SANTOS; 13069/1996 - GILBERTO JOSE DOS SANTOS; 21920/1997 - ESEQUIAS MEIRELES DAVID; 00518/1999 - ANTJE LUIZE WALTER; 08900/2005 - LOURIVAL GOMES ALVES; 08037/2006 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (GARAGEM); 08588/2007 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (SEFI); 08616/2007 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL; 08618/2007 - GABINETE DO PREFEITO (ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO.); 08622/2007 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SEAN.); 08623/2007 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SEAN.); 08625/2007 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SEAN.); 08628/2007 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SEAN.); 08629/2007 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SEAN.); 08634/2007 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS; 08635/2007 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (DDB.); 08566/2007 - REVISTA RIVIERA MAGAZINE; 08548/2007 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD.); 08654/2007 - SECRETARIA DE TURISMO; 08655/2007 - SECRETARIA DE TURISMO; 08656/2007 - SECRETARIA DE TURISMO; 08657/2007 - SECRETARIA DE TURISMO; 08658/2007 - SECRETARIA DE TURISMO; 08659/2007 - SECRETARIA DE TURISMO; 08661/2007 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 08662/2007 - SECRETARIA DE TURISMO; 08694/2007 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR; 08695/2007 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR; 08709/2007 - SEC. EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL (SEED); 08713/2007 - SEC. EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL (SEED); 08714/2007 - SEC. EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL (SEED); 08715/2007 - SEC. EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL (SEES); 08717/2007 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (GARAGEM.); 08733/2007 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR; 08736/2007 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (SEPT.); 08737/2007 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (SEPT.); 08738/2007 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (SEPT.); 08739/2007 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 08759/2007 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SERH); 08761/2007 - GABINETE DO PREFEITO (ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO.); 08778/2007 - RODRIGO MATOS DO AMPARO; 08783/2007 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (SEPT.); 08789/2007 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SEAN.); 08790/2007 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SEAN.); 08791/2007 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SEAN.); 08806/2007 - R&W PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TOPOGRAFIA S/C LTDA.; 08811/2007 - SEC. EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL (SEED); 08813/2007 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SESP.); 08816/2007 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (SETLU.); 08817/2007 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (GARAGEM.); 04621/2008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL; 05478/2009 - RODRIGO GONÇALVES; 10230/2009 - APARECIDA DE FATIMA BESERRA; 03287/2010 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (PROC. 118/10-I); 03290/2010 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (PROC. 122/10-I); 03458/2010 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SERE); 03459/2010 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SERE); 03460/2010 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SERE); 03607/2010 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SERE); 03644/2010 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SERE); 32023/1992 - JAIME DE ANTONIO; 07687/2000 - SMK - COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.; 50293/1988 - MANOEL ERIK PEREIRA DA SILVA; 08309/2005 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO (DAH); 05620/2006 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (SEFI); 07910/2007 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (GARAGEM.); 07934/2007 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL (SECS.); 07958/2007 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL (SEDS.); 07960/2007 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL (SEDS.); 07961/2007 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL (SEDS.); 07962/2007 - SECRETARIA DE TURISMO; 07963/2007 - GABINETE DO PREFEITO (CHEFIA DE GABINETE.); 07964/2007 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEFI); 07966/2007 - GABINETE DO PREFEITO (ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO.); 07998/2007 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO; 08001/2007 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEFI); 08002/2007 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SEAN.); 08004/2007 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEMSU.); 08007/2007 - SEC. EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL (SEED); 08032/2007 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR; 08052/2007 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL; 08055/2007 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (GARAGEM.); 08093/2007 - PODER JUDICIÁRIO (FORO DISTRITAL DE BERTIOGA.); 08106/2007 -



# Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

SECRETARIA DE TURISMO; 08134/2007 - PODER JUDICIÁRIO (FORO DISTRITAL DE BERTIOGA); 08165/2007 - PODER JUDICIÁRIO (1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE SANTOS); 08166/2007 - PODER JUDICIÁRIO (FORO DISTRITAL DE BERTIOGA); 08170/2007 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL; 08171/2007 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (SEPT); 08177/2007 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL (SEDS); 08180/2007 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO; 08223/2007 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SEAN); 08224/2007 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SESP); 01218/1994 - JOSÉ TEIXEIRA DE MENDONÇA; 04389/2009 - GABINETE DO PREFEITO (AC); 06740/2009 - ULYSSES FERRABRAZ MANSUR; 08842/2009 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (PROC. 865/09-I); 09060/2009 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL; 09148/2009 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (PROC. 895/09-I); 09151/2009 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (PROC. 887/09-I); 01106/2010 - YARA TROVAO (DISTRIBUIDORA ROCHINHA); 29419/1971 - ACCHILE CHIN; 01332/2010 - INTERNACIONAL MARÍTIMA LTDA; 01537/2010 - DAIANA DANTAS DIAS; 50501/1983 - ALFREDO PEDRO PINTO; 50635/1984 - ANTONIO NISHIHIMA; 06196/2001 - ELIANE YAZIGI SARCINELLA; 02570/2004 - HAMILTON NAVAJAS; 02530/2004 - JOSÉ ROBERTO BELCASTRO; 05190/2004 - TARCISO MATIAS FREITAS; 07976/2008 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (SEPT); 00042/2009 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEOC); 02845/2009 - GABINETE DO PREFEITO (AC); 09480/2009 - TILIE MARUANA MORENA RODRIGUES ALMEIDA; 02524/2010 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (PROC. 65/10-I); 02573/2010 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E ASSUNTOS NÁUTICOS; 02683/2010 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (PROC. 83/10-I); 02687/2010 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (PROC. 87/10-I); 02701/2010 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (PROC. 102/10-I); 00176/2007 - SERGIO CARNEVALE; 06049/2008 - ABELARDO FRANCISCO; 00858/2009 - ADILSON SCANAVACA; 05694/2009 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL; 51153/1990 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL; 08139/2009 - CARLOS MORAIS LOPES; 08169/2009 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, PLANEJ. E DESENV. URBANO (SEOG); 00489/2010 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL (DEC); 00505/2010 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL (DEC); 07804/1995 - OSVALDO AMANCIO; 00964/2004 - ALFREDO PEDRO PINTO; 08708/2007 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SEAN); 00067/2007 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO (DAH); 05830/2008 - GILBERTO CORREIA DOS SANTOS FILHO; 01740/2005 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO; 01068/2006 - LUCELI APARECIDA RODRIGUES; 05303/2006 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE; 07832/2007 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SEAN); 07862/2007 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (SEPT); 07864/2007 - PROCURADORIA GERAL (PROC); 07865/2007 - PROCURADORIA GERAL (PROC); 07866/2007 - PROCURADORIA GERAL (PROC); 07868/2007 - PROCURADORIA GERAL (PROC); 07905/2007 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SESP); 07906/2007 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 04344/2009 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (PROC.313/09-I); 01725/2010 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (PROC. 18/10-I); 05200/2010 - AMARILIO ALVES DOS SANTOS; 05216/2010 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (SEFI); 05518/2010 - ANGELA APARECIDA FERREIRA PASSOS; 05198/2000 - CARLOS ROBERTO MOTTI; 03659/2006 - CLAUDIO CLARO; 08407/2006 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR; 08243/2007 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR; 08294/2007 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL (DPS); 08298/2007 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SESP); 08302/2007 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD); 08303/2007 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD); 08304/2007 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE (DOA); 08305/2007 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL; 08316/2007 - ROSALIA NASCIMENTO DOS SANTOS; 08325/2007 - PODER JUDICIÁRIO (1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE SANTOS); 08345/2007 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL (CASA DE APOIO); 08346/2007 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL (CASA DE APOIO); 08389/2007 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL; 08390/2007 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS; 08393/2007 - SEC. EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL (SEED); 08394/2007 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SEAN); 08395/2007 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SEAN); 08396/2007 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SEAN); 08398/2007 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE; 08400/2007 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE; 08401/2007 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE; 08441/2007 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SESP); 08442/2007 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL (SEDS); 08476/2007 - POLÍCIA MILITAR SP (BASE DE BOMBEIROS DE BERTIOGA); 08477/2007 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SEAN); 08491/2007 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SESB); 08493/2007 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (GARG); 08494/2007 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (GARG); 08495/2007 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL (SEAS); 08496/2007 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL (SEDS); 08497/2007 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL (SEDS); 08498/2007 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL (SEDS); 08499/2007 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL (SEDS); 08547/2007 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; 08549/2007 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE (DOA); 08550/2007 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE (DOA); 08551/2007 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SESP); 08552/2007 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DES. CULTURAL; 08553/2007 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DES. CULTURAL; 08554/2007 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DES. CULTURAL; 02065/2009 - ANTÔNIO GERALDO DE MIRANDA; 05993/2009 - JANETE APARECIDA TRINDADE; 05622/2010 - DARCY MIGUEL RIBEIRO; 52292/1988 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BERTIOGA; 10400/1996 - MARIO MORTARI; 06688/2000 - ROMILDA MARIA PACHECO; 04539/2002 - GERONICE TEIXEIRA CAVALCANTE; 06505/2009 - KAMIO & YANAI SORVETERIA LTDA - ME; 08427/2009 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (PROC. 825/09-I); 04293/2010 - IRENE SANTOS HIGUCHI; 04422/2010 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SERE); 07776/1995 - AGENOR MARCO; 03551/2009 - GABINETE DO PREFEITO (GCM / SETR); 52658/1991 - NELSON DELLA MONICA; 01111/2000 - LUIZ CONSTANTE DALLA MARICA; 07119/1995 - SILVINO BISPO DOS PRAZERES; 01176/2005 - NAZARÉ DA SILVA NEGRÃO; 08274/2003 - AKEMI HIJIOKA; 03531/1993 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E OBRAS; 05549/2001 - ELIANE BOTTAN CHIERICE; 00180/2000 - VALDETE MAGUETA PINTO TENREIRO.

**MARCOS ANDRÉ PEREIRA**  
**Chefe da Seção de Encargos Administrativos**



# *Prefeitura do Município de Bertiooga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE ENCARGOS ADMINISTRATIVOS** **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 28/05/2010 à 02/06/2010 - VOLTA A** **CIRCULAÇÃO**

51304/1985 - ALBERTO GOMES VALENTE; 51399/1989 - JERONYMO LA TERSA FILHO; 52583/1991 - ADEMAR PAULINO ARANTES FILHO; 01185/2002 - COLÉGIO ADÉLIA CAMARGO CORRÊA.; 02366/2005 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (PROC. 134-I); 02761/2010 - DOUGLAS LEÃO DA CRUZ; 51619/1991 - ADEMAR PAULINO DE ARANTES FILHO; 10849/1996 - JOAO BENEDITO DE AZEVEDO MARQUES; 03529/2001 - T.L. GOMES & GOMES LTDA - ME.; 03647/2003 - COMERCIAL E EMPREITEIRA LINK LTDA.; 04001/2004 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (DEPTO. OBRAS); 02727/2004 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (PROC. 1237-I); 03553/2005 - RONY MENEZES DE SOUZA; 52099/1986 - PERSIO DE GOMES TALARICO; 00074/2009 - ABDUL LATIF ABDUL LATIF ABDUL RAHIM (A.N. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE INFORMÁTICA LTDA - ME.); 02999/2010 - HELENA HIROE BRITO JORGE; 01226/1998 - CONDOMINIO PARAISO - INDAIA; 05106/2000 - CITY MAR IMÓVEIS S/C LTDA; 54121/1991 - CARLOS EDUARDO LUCENA MOREIRA; 50725/1987 - ROBERTO MACHADO MOREIRA; 06002/1998 - ALBERTO FERNANDES; 05108/2000 - CITY MAR IMÓVEIS S/C LTDA.; 05107/2000 - CITY MAR IMÓVEIS S/C LTDA; 06073/2001 - MARIA ISABEL PESTANA BRANCO; 06566/2001 - GILBERTO TEIXEIRA SABRA; 00956/2008 - NICOLA DI VIRGILIO; 51094/1987 - A.C.C. ADU CELSO COMP. E EMP. IMOBILIARIO S/C LTDA; 00421/2000 - GILBERTO BARBOSA DOS SANTOS E OUTRO.; 01094/2000 - SOLANGE FERREIRA DUARTE; 03683/2000 - REGINA HELENA MILÉO; 07671/2005 - COBEL COMÉRCIO DE MATERIAIS P/CONSTRUÇÃO LTDA - ME; 07679/2005 - DIAMANTINO DE SOUZA BATISTA; 02263/2006 - SILVIO JOSÉ MAGALHÃES; 06696/2006 - CICERO ERMANO DE SOUSA; 04602/2010 - EMILIA ROSA DE ASSUNÇÃO; 06324/1995 - JOVENTINO FABRISCO DA COSTA; 02425/2000 - MONIQUE MIRASSOL M. CIPRIANO ME.; 08292/2001 - PASQUALE MAZZOLA; 05937/2007 - RICARDO FERREIRA ALVES; 02009/2009 - ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE BERTIOGA; 51936/1990 - ADMINISTRACAO REGIONAL DE BERTIOGA; 00859/2007 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SESP); 00860/2007 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SESP); 05669/2007 - LUQUE & FILHO COMÉRCIO DE MATERIAIS P/CONSTRUÇÃO LTDA - ME; 03052/1994 - ELZA MIEKO KURITA; 09066/2009 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL (DEC); 01522/1995 - RICARDO NEGRAO GALITESI; 06761/1995 - JUVENIL SILVA; 18536/1997 - VALERIA DOS SANTOS; 03199/1999 - CAMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA; 06145/1999 - BERTIOGA COMERCIO DE COCOS LTDA - ME.; 08812/2000 - FERNANDO TOMÉ DA SILVA E OUTRO.; 03278/2005 - LUIZ MAGALHÃES FILHO; 51834/1989 - ROGÉRIO ABRANTES CASTANHEIRA; 04989/2006 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SERE); 09200/2009 - R. F. OLIVEIRA & MACHADO ARTESANATOS LTDA - ME.

**MARCOS ANDRÉ PEREIRA**  
**Chefe da Seção de Encargos Administrativos**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## Atos do CHEFE DO SEAL

Expediente Despachado em 01.06.2010 e 02.06.2010

3220/10 cab. 4102/04 AURENY LOURDES DE CAMARGO MACHADO E OUTRO – Conserve-se 348,62m<sup>2</sup>, à título precário nos termos da Lei 68/09 e seu art. 5º, pago os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Adriana Gavaldão Casolaro CREA nº 5060037690. Em 01.06.10; 3613/10 FELICE DE RISIO – Aprovo o projeto arquitetônico; Expeça-se a licença para edificar, pago os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Eng. Paulo Rubens Arieta Filho CREA nº 060129334-3. Em 01.06.10; 936/10 cab. 50.841/90 ADEMAR FOGAÇA PEREIRA – Compareça o Eng. Nilson dos Santos Marques para atender comunique-se, em 30 dias. 1) recuo dependência; 2) área total edificada; 3) Pl. cobertura. Em 01.06.10; 5358/10 cab. 52.910/91 ANA LUCIA DA CUNHA BATISTELA – Compareça o Resp. Téc., para esclarecimentos em 30 dias. – observar a categoria de uso; e m<sup>2</sup> a demolir; - ver processo de unificação. Recolher taxa de análise. Em 01.06.10; 4174/10 cab. 5607/01 MARCELO DE ALMEIDA RAMOS – Compareça o Resp. Téc., em 30 dias. – vide anotações do emplacamento. Recolher taxa de análise. Em 01.06.10; 2255/10 EUCLIDES JOSÉ MORÉS – Compareça o Resp. Téc., em 30 dias. – matrícula do INSS; - caderneta de obras; - declaração de madeiramento legal; - vide anotações em planta. Recolher taxa de análise. Em 01.06.10; 3514/10 cab. 51.275/89 MARCOS JOSÉ FIALHO HANSI – Indeferido, com base na informação do fiscal de 10.05.10, trata-se de legalização; bem como o Resp. Téc. deve regularizar sua inscrição na Seção. – caderneta de obras; - certificado de madeiramento legal; - vide anotações em planta. Recolher taxa de análise. Em 01.06.10; 2949/09 cab. 2580/94 R.YAZBEK DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. – Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. A Sefi. Em 01.06.10; 7617/08 cab. 2715/03 FERNANDA CUSTÓDIO DA SILVA – Indeferido, com base na informação do fiscal, em 26.05.10; obra concluída, trata-se de legalização. Em 01.06.10; 4334/08 cab. 3111/08 SALVADOR VALENTE NETO – Quanto a Petição nº 2644/10. Mantido o indeferimento. Projeto em desacordo com o local. Em 01.06.10; 5558/04 cab. 1062/02 MÔNICA GOMES DA SILVA DE CARVALHO – Conforme Petição nº 3453/10 – Assunto solucionado. Arquite-se, com vistas a Sefi. Em 01.06.10;



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

Atos do CHEFE DO SEAL

Expediente Despachado em 28.05.2010 a 31.05.2010.

7876/98 cab. 5771/98 CILENE RODRIGUES PEPINO – Conforme Petição nº 3369/10 – Certifique-se. Em 28.05.10; 7189/09 cab. 50.148/83 CONSTRUTEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. – Compareça Melo e Santana Arquitetura para esclarecimentos, em 30 dias. – Apresentar projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros. Em 28.05.10; 23.241/92 GISELE APARECIDA DIAS – Conforme Petição nº 3417/10 – Ao Sefi. Arque-se, com vistas do Sefi. Em 28.05.10; 104/93 MÔNICA GOMES DA SILVA DE CARVALHO – Conforme Petição nº 3325/10 - Arque-se, com vistas do Sefi. Em 28.05.10; 1230/09 cab. 1931/94 CLEUSAMARA CANTON GARCIA – Conforme Petição nº 3381/10 - Arque-se, com vistas do Sefi. Em 28.05.10; 4356/95 CLEONE DOS SANTOS PEREIRA – Conforme Petição nº 3380/10 - Arque-se, com vistas do Sefi. Em 28.05.10; 1496/09 cab. 7262/03 SOLIMAR FRANÇA BAISI – Sim como requer quanto a Petição nº 3482/10. Em 28.05.10; 3839/10 cab. 3542/95 ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA – Aprovo o projeto arquitetônico; Expeça-se a licença para edificar, pago os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Eng. Rosa Maria P. N. Berti CREA nº 0600926892. Em 28.05.10; 2594/10 MARCOS PAULO MORENO – Compareça a Arq. Renata Setúbal para atender comunique-se, em 30 dias. 1) salas e escritórios:  $A \geq 8,00m^2$ ; 2) altura máxima acostamento lateral = 3,50m. Recolher taxa de análise. Em 28.05.10; 7481/08 cab. 988/95 CPF EMPREENDIMENTOS LTDA. – Licença caduca desde 13/12/2009, arque-se com vistas do Sefi. Em 28.05.10; 832/07 KAMADA INCORPORADORA E



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

CONSTRUTORA LTDA. - Licença caduca desde 09/05/10. Arquive-se com vistas do Sefi. Em 28.05.10; 5691/10 TICIANA VALCARCEL BADRA – Ao SEFL. Sim como requer quanto a inscrição profissional, junto ao SEAL. Em 28.05.10; COMPAREÇA REQUERENTE PARA APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO COMPLETA, NOS TERMOS DO ART.2º DA LEI COMPL.68/09, NO PRAZO DE 30 DIAS, PRORROGÁVEIS POR MAIS 30 DIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 2º, PARÁGRAFO 2º DA LEI COMPL.68/09. REGULARIZAR INSCRIÇÃO PROFISSIONAL E RECOLHER TAXA DE ANÁLISE, SE FOR O CASO. EM 28.05.10. OS SEGUINTE PROCESSOS: 5661/10 JOSÉ BENEDICTO ROSA E S/M; 5662/10 CELSO DE SIQUEIRA PINTO; 5663/10 CARLOS JUN YAMAMOTO; 4686/93 SILVIO ALVES DUARTE – Conforme Petição nº 3323/10 – Arquive-se, com vistas do Sefi. Em 28.05.10; 1428/10 cab. 50.414/82 REGINA HELENA FONTES RABELO – Conserve-se à título precário, conforme Lei 068/09, quitado os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Edson Bichir CREA nº 060085439-5. Em 31.05.10; 294/05 ALEXANDRE LEONEL DO PRADO – Aprovo o projeto arquitetônico, Expeça-se a licença para edificar, pago os emolumentos em 30 dias, e projeto arquitetônico com dois cortes, longitudinal e transversal e as 04 fachadas como condição para o licenciamento, nos termos da lei 532/05. Responsável Técnico Arq. Douglas Parra CREA nº 5060704738. Em 31.05.10; 3623/10 cab. 5945/94 PAULO GENOVESI COLLA E OUTRA – Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença para reformar 251,68m<sup>2</sup> e acrescer 67,80m<sup>2</sup>, pagos os emolumentos, em 30 dias. Responsável



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

Técnico Eng. Wilson da Silva CREA nº 0600100966. Em 31.05.10; 2431/10 CONSTELLE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA. E OUTRO – Aprovo o projeto arquitetônico, pago o emplacamento em 30 dias. Responsável Técnico Sobloco Construtora S.A CREA nº 0075282. Em 31.05.10; 2815/10 cab. 6752/08 TOSHIMITSU KURUMA – Compareça o Eng. Milton Eli Ribas dos Santos para atender comunique-se, em 30 dias. Fazer projeto da piscina, conforme Decreto 13.166/79. 1) É o acesso a área do deck e tanque que deve ter a ducha e o lavapés; 2) a rampa para P.N.E. deve ter largura de 1,20m e inclinação máxima de 5%: indicar. Recolher taxa de análise. Em 28.05.10; 4548/10 EGNALDO BISPO PORTUGAL – Compareça a Eng. Patrícia da Silva Oliveira para atender comunique-se, em 30 dias. 1) dormitórios:  $A \geq 10,00m^2$ ; 2) anotar vaga de auto; 3) inclinação da cobertura; 4) altura das partes acostadas:  $\leq 3,50m$ ; 5) corrigir fachada frontal e corte A. Recolher taxa de análise. Em 31.05.10; 7621/09 EDISON FERNANDO DA SILVA E OUTRO – Quanto a Petição nº 3429/10. Mantido o indeferimento. 1) corrigir cotas; 2) cotar dimensão da curva; 3) corrigir área dos ambientes; 4) taxa de ocupação máxima = 40%; 5) corrigir fachadas com planta; 6) área de serviço coberta; 7) memorial descritivo: corrigir. Em 31.05.10; 8924/09 ROSA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA PELAGGI – Quanto a Petição nº 3399/10. Mantido o indeferimento. 1) A altura do acostamento lateral não foi alterado; 2) no mezanino a mudança no pé direito gerou outro comunique-se: deve ser de 2,70m. Em 31.05.10; 4938/02 FELIPPE VEIGA DE AZEVEDO – Qto. a Petição nº 2130/10. Compareça o requerente para apresentar anuência do Resp. Técnico. Em 31.05.10; 5533/10 PAULO



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

ROBERTO DA S. PINHEIRO – Certifique-se, observado a anotação na minuta. Em 31.05.10; 5161/10 cab. 3842/02 FERNANDO SENA RODRIGUES – Arquive-se, com vistas do Sefi. Em 31.05.10; - EXPEÇA-SE A LICENÇA “EX-OFFÍCIO”, INSCREVENDO-SE OS DÉBITOS, EM DÍVIDA ATIVA. EM 31.05.10. OS SEGUINTE PROCESSOS: 1033/10 EDUARDO MOSAS; 8759/09 CLADEMIR JOSÉ KNORST; 7381/07 cab. 4310/07 REINALDO ANTUNES DE MOURA; 9012/05 cab. 4504/05 ESPÓLIO DE MARIO RAMINELLI; 2320/10 cab. 7418/01 TIAGO PANASSOLO BELLAN; 1453/10 cab. 4335/01 VALDECI OLIVEIRA DOS SANTOS; 7652/09 cab. 8283/99 RUY MENDES GONÇALVES; 7324/07 cab. 10.168/96 KLEITON MENDES DE ALMEIDA; 2924/06 cab. 5090/94 RAIMUNDO GETÚLIO CHAVES; 223/10 cab. 4980/04 VALTER IDALINO DA SILVA; 431/07 cab. 2578/04 GERALDO AUGUSTO SILVA FILHO; 7470/09 cab. 2458/04 CARLOS ANTONIO BARONI; 4724/09 cab. 324/03 GILBERTO DO NASCIMENTO E/OU; 8080/07 cab. 52.380/91 PAULO CARVALHO DA SILVA; 3661/07 cab. 50.980/90 VALDEMIR ALVES JUNIOR; 7503/09 cab. 50.494/90 FÁBIO IERVOLINO MONTEIRO PASCHOAL; 6001/04 cab. 50.676/89 JOSÉ FERREIRA DE ANDRADE; 10.254/09 cab. 51.814/88 GERSON S. DAMASCENA E S/M; 293/10 cab. 51.405/85 DAISY DE BARROS ALVES; 7848/07 cab. 4269/94 ANTONIO VILLA ALVAREZ; 4723/09 cab. 3934/94 RAFAEL SEVERINO FERREIRA; 5297/09 cab. 27.097/92 WALMIR PAULINO DOS SANTOS; -302/05 cab. 52.141/87 ARNALDO ROCHA – Quanto a Petição nº 2276/10, nada há que reconsiderar. Projeto está aprovado. O pretendido deve ser objeto de processo próprio.



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

Em 31.05.10; 843/05 cab. 5213/94 SIDNEI LOURENÇO SILVA – Ao Sefi. Prosseguir com as medidas legais cabíveis. Em 31.05.10; - INDEFERIDO, NOS TERMOS DO ART. 7º, § 3º DA LEI 316/98. AO SEFI. EM 31.05.10. OS SEGUINTE PROCESSOS: 890/08 ROBSON MARCOS DA SILVA E OUTRA; 9955/09 cab. 1308/04 LYDIA DOMINGUES A. DE TOLEDO; 5304/04 cab. 1229/01 SATIKO MIKI DE LIMA; 9502/09 WALTER PAULO NEVES; 8475/09 cab. 6590/08 VALÉRIA PADOIN GRACIO; 7646/09 MARIA DE FÁTIMA SOUZA ANDRADE; 6817/09 MARLI DONIZETE BARNABÉ; 3344/08 cab. 18.738/97 JORGE LUIZ OKADA; 4540/06 cab. 4509/99 MARIA DONIZETI MOREIRA; 9487/09 cab. 3816/98 JOÃO MARCELO DE VICENZO; 10.032/09 cab. 5958/94 SUELI CORREA CARDOSO SANTOS; - INDEFERIDO, NOS TERMOS DO ART. 7º, § 3º DA LEI 316/98. ARQUIVE-SE COM VISTAS DO SEFI. EM 31.05.10. OS SEGUINTE PROCESSOS: 8928/09 INÁCIO RODRIGUES DA SILVA; 7213/04 JOSÉ DA FONSECA MIGUEL; 472/08 THIAGO VERRONE RODRIGUES; 2902/09 cab. 9659/96 DIRCEU ALBERTO MORAIS; 9469/09 cab. 473/95 JOSÉ PAULA DE CASTILHO; 6199/09 cab. 50.085/91 ANA MARIA M. BOCCIA; 400/10 MARCOS LEOPOLDO; 329/10 FÁTIMA CASSIANO DE DEUS; 686/10 MARISA KIMIKO TOKUE MULLER E OUTRO; 10.173/09 ELISABETE CORREIA SARMENTO; 403/10 SABEL INCORPORADORA E ADMINISTRADORA S/C LTDA; 716/10 TIAGO CRISTIANO BULL; 9208/09 cab. 6085/08 ALEXANDRE DE OLIVEIRA MATAR; 7457/09 GILBERTO CARLOS DE LIMA; - INDEFERIDO, NOS TERMOS DO ART. 7º, § 3º DA LEI 316/98. ARQUIVE-SE. EM 31.05.10. OS SEGUINTE PROCESSOS:



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

5646/09 cab. 1498/00 ANTJE LUISE WALTER E OUTRO; 1120/10 MARIA RITA MORIMOTO; 1386/10 BÉRIA SCHEIDT ROCHA; 3648/10 JORGE SALVARANI NETO; 3650/10 CARLOS ROBERTO BACCARO; - 1384/10 cab. 1382/10 AURINO CORTEZ DA SILVA – Processo nº 1382/10. Arquite-se por desinteresse, com vistas do Sefi. Proc.1384/10. Indeferido, o lote “C”, não existe formalmente. Profissional com inscrição irregular. Ao Sefi. Em 31.05.10; - ARQUIVE-SE POR DESINTERESSE, COM VISTAS DO SEFI. EM 31.05.10. OS SEGUINTE PROCESSOS: 8960/09 cab. 6237/06 APARECIDO PAVANELLI; 6429/06 cab. 3735/05 JOÃO CANDIDO DE OLIVEIRA E OUTRO; 10.186/09 cab. 3733/07 (Referente ao proc. 4616/07) FLORISVALDO AFONSO CAETANO; 199/02 cab. 4082/99 NILTON RIBEIRO TEIXEIRA – Conforme Petição nº 2573/10; 4449/09 cab. 52.373/86 VÂNIA APARECIDA MARITAN – Conforme Petição nº 2870/10; 3114/09 MIROEL ALVES DE OLIVEIRA – Conforme Petição nº 810/10; 6267/05 cab. 9222/96 DIDIMO SOARES COCUZZI; 1381/05 NILDA DAVANÇO; 9263/09 cab. 194/01 MOACIR MENEGATTO; 2435/10 ROSELY RODRIGUES FURTADO DE MELLO; - ARQUIVE-SE, COM VISTAS DO SEFI. EM 31.05.10. OS SEGUINTE PROCESSOS: 7251/09 EVANILSON MATOS SIQUEIRA; 8945/99 cab. 54.507/91 ALDO DA SILVA – Conforme Petição nº 4225/09; 3247/07 FÁBIO RODRIGO CUZZATTI; 1472/10 WLADIMIR LEAL DOS SANTOS; 9094/09 MARIA ROGENIA CRUZ DE SOUZA; 2561/09 cab. 1182/04 ERNESTO PEREZ – Conforme Petições nºs 1662/10 e 1663/10; - 458/10 BIC BANCO – BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A – Arquite-se, com vistas da S.M. Em 31.05.10;



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

4872/08 FERNANDA CRISTINA FLAMINIO SÉ – Conforme Petição nº 2749/10 – Arquite-se. Em 31.05.10; - AO SEAD. ARQUIVE-SE, POR DESINTERESSE. EM 31.05.10. OS SEGUINTE PROCESSOS: 329/00 MAURÍCIO CABRAL DUARTE – Conforme Petição nº1701/10; 2915/10 DANIEL TRIPODE MARCONDES DOS SANTOS; 6236/05 ALLAN NOVO FERNANDES – Conforme Petição nº 2731/10; 1340/04 cab. 54.049/91 JOSÉ VALMIR DE ALMEIDA – Conforme Petição nº 3002/10; - 6730/09 cab. 625/94 MAURO MINAMOTO – Pet. nº 15/10 (Processos nºs 6729 e 6730/09) – Arquite-se por desinteresse. Em 31.05.10.

**ENGº ROBERTO COSTA.**  
**Diretor de Licenciamento e Fiscalização de Obras/DLF.**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 298, DE 31 DE MAIO DE 2010**

Exonera, a pedido, Gerson Vona para o cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o pedido de exoneração do cargo realizado pelo Sr. Gerson Vona, através de requerimento à fls. 02 do Processo Administrativo n. 3881/2010, com fundamento legal no artigo 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, a partir de 14 de abril de 2010, **GERSON VONA**, Registro Funcional n. 4017, do cargo de provimento efetivo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA**, com fundamento legal no artigo 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 14 de abril de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 31 de maio de 2010. (PA n. 3881/2010)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 299, DE 31 DE MAIO DE 2010**

Prorroga a retribuição pecuniária concedida à Fiscal Rachel Stefanini Rodrigues.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a retribuição pecuniária concedida aos fiscais que utilizam o veículo particular para as diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no art. 2º, §2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e no Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR**, por até 06 (seis) meses, a partir desta data, a retribuição pecuniária concedida à servidora, **RACHEL STEFANINI RODRIGUES**, Fiscal, Registro Funcional n. 1788, na forma do art. 2º, §2º, da Lei n. 556/03 e do Decreto n. 1.378/09.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de março de 2010, exceto no lapso temporal compreendido entre 05/04/2010 a 19/04/2010, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 31 de maio de 2010. (PA n. 2545/05)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 300, DE 31 DE MAIO DE 2010**

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao Fiscal Roberto Teixeira Ribeiro.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a retribuição pecuniária concedida aos fiscais que utilizam o veículo particular para as diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no art. 2.º, §2.º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009,

### **RESOLVE:**

**Art. 1.º PRORROGAR**, por até 06 (seis) meses, a partir de 12 de março de 2010, a retribuição pecuniária concedida ao servidor, **ROBERTO TEIXEIRA RIBEIRO**, Fiscal, Registro Funcional n. 943, na forma do art. 2.º, §2.º, da Lei Municipal n. 556/03 e Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 12 de março de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 31 de maio de 2009. (Pa n. 1187/05)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**

**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 301, DE 31 DE MAIO DE 2010**

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao Fiscal Marcelo Salgado Martinez.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a retribuição pecuniária concedida aos fiscais que utilizam o veículo particular para as diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no art. 2.º, §2.º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009,

### **RESOLVE:**

**Art. 1.º PRORROGAR**, por até 06 (seis) meses, a partir de 15 de março de 2010, a retribuição pecuniária concedida ao servidor, **MARCELO SALGADO MARTINEZ**, Fiscal, Registro Funcional n. 551, na forma do art. 2.º, §2.º, da Lei Municipal n. 556/03 e Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009,

**Art. 2.º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 15 de março de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 31 de maio de 2010. (Pa n. 111/04)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**

**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 302, DE 31 DE MAIO DE 2010**

Instaura Sindicância para apurar os fatos noticiados nos autos do Processo Administrativo n. 3175/2010.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a servidora Mariana Del Corso Rodrigues se afastou por licença maternidade de sua função de farmacêutica no almoxarifado e que o Município foi autuado pelo Conselho Regional de Farmácia por não ter responsável técnico farmacêutico, na forma do art. 10, "C", e art. 24 da Lei n. 3820/60;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se investigar a quem cabia a responsabilidade de providenciar um substituto a farmacêutica afastada;

**CONSIDERANDO** que a sindicância é o procedimento sumário de elucidação de irregularidades no serviço público, para bem caracterizá-las e/ou para determinar seus autores e ensejar eventual instauração do competente processo administrativo,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar **SINDICÂNCIA**, com base legal no artigo 116 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, para apurar os fatos noticiados nos autos dos Processo Administrativo n. 3175/2010, para que a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS – COPIAS**, apresente Relatório Conclusivo sobre os Fatos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Portaria, segundo o disposto no artigo 117, da Lei Municipal n. 129/95.

**Parágrafo único.** A sindicância deverá ser concluída dentro do prazo legal, sob pena dos membros da Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicâncias – COPIAS serem destituídos da função e contra eles instaurado processo administrativo disciplinar por falta grave, na forma do artigo 85, § 10, da Lei Complementar Municipal n. 01, de 29 de março de 2001, alterado pela Lei Complementar Municipal n. 07, de 28 de dezembro de 2001.

**Art. 2º** A Comissão, nos termos da Lei n. 129/95, se necessário, trabalhará em regime de dedicação exclusiva, com poderes preferenciais, excetuando-se a preferência da defesa judicial da Fazenda Pública, para requisitar documentos, informações e testemunhas.



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**Parágrafo único.** Deverão ser tomados os depoimentos dos servidores envolvidos Paulo Sérgio Duarte Lobo, Elizabete Gonçalves de Aguiar, Antonio Carlos de Souza, bem como demais servidores e pessoas que colaborarem para os esclarecimentos dos fatos.

**Art. 3º** A Comissão deverá esclarecer pormenorizadamente todos os fatos, indicando os autores ou partícipes dos atos administrativos ilegais e irregulares, apontando a sua responsabilidade funcional, através de indicação de todos os dispositivos legais violados.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bertioga, 31 de maio de 2010. (PA n. 3175/2010).

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 303, DE 31 DE MAIO DE 2010**

Exonera Roberto Marques Fernandes da  
função de confiança de Chefe de Seção de  
Informática – SEIF.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir desta data, **ROBERTO MARQUES FERNANDES**, Analista de Sistemas, Registro Funcional n. 974, da função de confiança de **CHEFE DE SEÇÃO DE INFORMÁTICA – SEIF**, com fundamento legal no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 31 de maio de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 31 de maio de 2010.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 304, DE 31 DE MAIO DE 2010**

Exonera Sueli Aparecida Silvestre da função  
de confiança de Chefe de Setor de Dívida  
Ativa - DIVAT.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir desta data, **SUELI APARECIDA SILVESTRE**, Auxiliar de Escritório, Registro Funcional n. 514, da função de confiança de **CHEFE DE SETOR DE DÍVIDA ATIVA – DIVAT**, com fundamento legal no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 31 de maio de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 31 de maio de 2010.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 305, DE 31 DE MAIO DE 2010**

Exonera Patrícia Santos Gonçalves da  
função de confiança de Chefe de Seção de  
Orçamento e Contabilidade – SEOC.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir desta data, **PATRÍCIA SANTOS GONÇALVES**, Oficial de Administração, Registro Funcional n. 991, da função de confiança de **CHEFE DE SEÇÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE – SEOC**, com fundamento legal no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 31 de maio de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 31 de maio de 2010.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 306, DE 31 DE MAIO DE 2010**

Exonera Helcirene Gonçalves Cunha da  
função de confiança de Chefe de Setor de  
Ambulatório - SEEFA.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir desta data, **HELCIRENE GONÇALVES CUNHA**, Almojarife, Registro Funcional n. 275, da função de confiança de **CHEFE DE SETOR DE AMBULATÓRIO – SEEFA**, com fundamento legal no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 31 de maio de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 31 de maio de 2010.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 307, DE 31 DE MAIO DE 2010**

Exonera Rodrigo Lacerda Guerreiro da  
função de confiança de Chefe de Seção de  
Assuntos Internos – SEAI.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir desta data, **RODRIGO LACERDA GUERREIRO**, Agente de Turismo, Registro Funcional n. 1976, da função de confiança de **CHEFE DE SEÇÃO DE ASSUNTOS INTERNOS – SEAI**, com fundamento legal no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 31 de maio de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 31 de maio de 2010.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 308, DE 31 DE MAIO DE 2010**

Exonera Roberto Martins da Costa da função  
de confiança de Diretor de Licenciamento e  
Fiscalização – DLF.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir desta data, **ROBERTO MARTINS DA COSTA**, Engenheiro Civil, Registro Funcional n. 301, da função de confiança de **DIRETOR DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO – DFL**, com fundamento legal no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 31 de maio de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 31 de maio de 2010.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 309, DE 02 DE JUNHO DE 2010**

Nomeia Flávio Lessa da Fonseca para o cargo em comissão de Diretor de Turismo e Comércio – DET.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir desta data, **FLAVIO LESSA DA FONSECA**, brasileiro, divorciado, publicitário, (qualificado em seu prontuário) para o cargo em comissão de **DIRETOR DE TURISMO E COMÉRCIO – DET**, órgão subordinado à Secretaria de Turismo, Comércio e Assuntos Náuticos – ST, com vencimentos CCD, conforme a Lei Complementar Municipal n. 01, de 29 de março de 2001.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de junho de 2010.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 310, DE 02 DE MAIO DE 2010**

Prorroga a designação da servidora Vanuzia de Souza Batista para atuar como jornalista responsável pelo Boletim Oficial do Município.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a servidora foi designada como jornalista responsável pelo Boletim Oficial do Município através da Portaria n. 161, de 30 de abril de 2010, por prazo certo, permanecendo ainda as condições excepcionais que impelem à prorrogação de tal designação,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR A DESIGNAÇÃO**, a partir de 01 de junho de 2010, a servidora **VANUZIA TEIXEIRA DE SOUZA BATISTA**, Assessora de Comissões e Conselhos, Registro Funcional n. 3097, Jornalista MTB n. 53.094, para atuar como jornalista responsável pelo Boletim Oficial do Município, nos termos do art. 24, da Lei Municipal n. 129/95, por mais 60 (sessenta) dias até 31 de julho de 2010, sem qualquer acréscimo pecuniário.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de junho de 2010.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**